



23697804



08001.000239/2023-86



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA

11/04/2023

1. Processo SEI! nº 08001.000793/2023-63 - Denúncia em desfavor dos estagiários G.B.A., L.M.J. e R.M.S. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 15/2022/CE (23236010);
2. Processo SEI! nº 08001.003930/2022-31 - Denúncia anônima e genérica em desfavor de chefes e estagiários da Pasta - Aprovação do RELATÓRIO Nº 06/2023/CE (21912170);
3. Processo SEI! nº 08001.003740/2022-13 - Denúncia em desfavor de J.D.B.S. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 16/2022/CE (23247215);
4. Processo SEI! nº 08001.000822/2023-97 - Denúncia em desfavor de , W.L.C.F. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 19/2022/CE (23294488);
5. Processo SEI! nº 08001.001537/2023-93- Denúncia em desfavor de F.A.M., - Aprovação do RELATÓRIO Nº 34/2023/CE (23627267) e do RELATÓRIO Nº 32/2023/CE (23688979); e
6. Processo SEI! nº 08001.002336/2022-22 - Denúncia em desfavor de J.M.F.G. e de M.A.C.P. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 26/2023/CE (23481251);

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA

11/04/2023

No dia 11 de abril do ano de **2023**, às 14h, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSPP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima décima Reunião Ordinária, de forma presencial, sob a presidência de **SILVANA NUNES DA SILVA**.
Presentes: **VALTER BORGES DE MELO** - membro titular, **MARGARETH ANDRADE SANTOS** - membro titular, **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** e **JAMES BARBOSA DOURADO**, secretaria-substitua, a presidente **SILVANA**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **item 1** - Processo SEI! nº 08001.000793/2023-63 - Denúncia em desfavor dos estagiários G.B.A., L.M.J. e R.M.S. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 15/2022/CE (23236010), por unanimidade os membros aprovaram o relatório para abrir o procedimento preliminar e realizar os levantamentos necessários para apuração da denúncia; **item 2** - Processo SEI! nº 08001.003930/2022-31 - Denúncia anônima e genérica em desfavor de chefes e estagiários da Pasta - Aprovação do RELATÓRIO Nº 06/2023/CE (21912170), aprovado o relatório por unanimidade para mediante ofício solicitar ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas que informe aos supervisores de estagiários das unidades da Pasta que fiquem atentos ao registro de ponto dos estagiários; **item 3** - Processo SEI! nº 08001.003740/2022-13 - Denúncia em desfavor de J.D.B.S. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 16/2022/CE (23247215), aprovado o relatório por unanimidade pelos membros para convocar o denunciado para oitiva; **item 4** - Processo SEI! nº 08001.000822/2023-97 - Denúncia em desfavor de W.L.C.F. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 19/2022/CE (23294488), relatório aprovado por unanimidade para convocar o denunciado para oitiva; **item 5** - Processo SEI! nº 08001.001537/2023-93- Denúncia em desfavor de F.A.M., - Aprovação do RELATÓRIO Nº 34/2023/CE (23627267) e do RELATÓRIO Nº 32/2023/CE (23688979), aprovados os

relatórios por unanimidade para determinar o arquivamento do processo; **item 6** - Processo SEI nº 08001.002336/2022-22 - Denúncia em desfavor de J.M.F.G. e de M.A.C.P. - Aprovação do RELATÓRIO Nº 26/2023/CE (23481251), aprovado por unanimidade, o relatório para determinar o arquivamento do processo. Nada mais havendo a tratar, a presidente da CEMJSP - SILVANA, deu por encerrada esta reunião, às 16h38min, e eu, JAMES, lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 13/04/2023, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BORGES DE MELO, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 17/04/2023, às 09:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Presidente da Comissão de Ética**, em 17/04/2023, às 10:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 17/04/2023, às 14:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES BARBOSA DOURADO, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética - Substituto(a)**, em 17/04/2023, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23697804** e o código CRC **48BA464E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.